



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER**

**Repartição: Secretaria de Administração e Outras**

**A espécie: Pregão Presencial nº 030/2020.**

**Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário**

**Prazo: 12 meses**

**Valor Máximo: R\$ 889.421,10 (oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos)**

**Forma de Pagamento: em ate trinta dias conforme retirada dos produtos**

### Os fatos:

Trata-se do registro de preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, todos novos, para utilização nos veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 04 (quatro) empresas apresentaram suas ofertas, na sequencia, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de **OAMIS Pneus Importação e Exportação Ltda.**, vencedora do lote 01 nos itens 01 a 03, 05 a 11, 14, 16 e 17, 21 a 26, 28 a 32; lote 02 itens 01 a 08, lote 03, itens 01 a 04, lote 04 itens 26 e 28, tendo o valor de R\$ 621.953,40 (seiscentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); **Premium Pneus Eireli EPP**, vencedora do lote 01 nos itens 04, 12 e 13, 15, 18 a 20, 27, tendo o valor de R\$ 162.880,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais); não houve desclassificações e nem inabilitações.

### Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

### Do Direito

O objeto do Pregão do registro de preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, todos novos para utilização nos veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

### Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo quatro participantes.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **OAMIS Pneus Importação e Exportação Ltda.** CNPJ sob nº 20.707.920/0001-51. não consta registro de pendências, conforme se verificou em 05/10/2020, Código de controle desta certidão: 63770505; **Premium Pneus Eireli EPP**, CNPJ nº



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

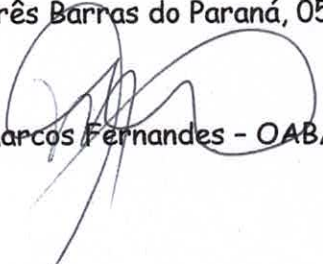
CAPITAL DO FEIJÃO

**33.054.804/0002-03**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 05/10/2020, Código de controle desta certidão: 934045332.

Concluindo, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram declaradas vencedoras nos itens atinentes. Observa-se o cuidado com os bens públicos quando se efetivou o registro de preços.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal; Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, seja designado fiscal ou fiscais para acompanhar a execução dos mesmos, dando ciência aos mesmos.

Três Barras do Paraná, 05 de outubro de 2020.

  
Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238